



ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019
Processo CAU/DF nº 894741/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (Responsável legal/Proponente)		
NOME COMPLETO: RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO	DATA DE NASCIMENTO 30/08/1963	CPF: 296.662.521-04
ENDEREÇO RESIDENCIAL: SHIS QI 15 CONJUNTO 03 CASA 07		
BAIRRO: LAGO SUL	CIDADE: BRASÍLIA	CEP: 71635270
TELEFONE RESID. E CELULAR (COM DDD): 61 999732166	EMAIL: <u>RAMEZ@SAOGERALDO.COM</u>	
DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL: SAO GERALDO ACABAMENTOS E COMPLEMENTOS	DATA DE FUNDAÇÃO: SET/1983	CNPJ: 01.034.396/0001-50
ENDEREÇO COMERCIAL: SIA TRECHO 3 LOTE 790		
BAIRRO: SIA / GUARA	CIDADE:BRASÍLIA	CEP:71200-030
TELEFONE COM. E CELULAR: 61 999732166	EMAIL: <u>RAMEZ@SAOGERALDO.COM</u>	
COTA ESCOLHIDA SEGUNDO ITEM 2 DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2/2019		
COTA I – OURO	Quantidade:	
COTA II – PRATA	Quantidade:	
COTA III – BRONZE	Quantidade: I	
Declaro que li e estou de acordo com todos os do Edital de Chamamento Público CAU/DF nº 2/2019.		

Brasília/DF, _06/AGOSTO/2019.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

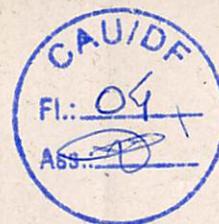
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.034.396/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1985
NOME EMPRESARIAL SAO GERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO TR SIA TRECHO 03 LOTE 760/790	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 71.200-030	BAIRRO/DISTRITO SIA	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3223-9833	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2016 às 16:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

GERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF 01.034.396/0001-50

LUTFALLAH RAMEZ FARAH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, natural de Anápolis-GO, nascido em 01.11.58, filho de Ramez Lutfallah Farah e de Wafá Anis Farah, portador de CI. n° 559.041-2.A VIA, expedida em 27/12/2002 pela SSP/GO e CPF n° 233.056.811-87, residente e domiciliado à SHIS QL 08 Conjunto 07 Casa 19 Lago Sul, Brasília-DF CEP: 71.620.275;

NELSON RAMEZ FARAH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Anápolis-GO, nascido em 07.10.59, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador da CI n° 516.867, expedida em 17/08/1977 pela SSP/GO e CPF n° 234.041.401-68, residente e domiciliado à SHIS QI 13 Conjunto 01 Casa 20, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-010; e

RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, natural de Anápolis-GO, nascido em 30.08.63, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador da CI 3.609.524, expedida em 24/04/2014 pela SSP/DF e CPF: n° 296.662.521-04, residente e domiciliado à SHIS QI 15 Conjunto 03 Casa 07, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-230

Únicos sócios da sociedade denominada, **SÃO GERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede no SIA/SUL Trecho 3 Lote N° 760/790, CEP 71.200-030, Brasília-DF, registrada na Junta Comercial de Brasília sob o NIRE 532.0026966-0 e inscrita no CNPJ sob o n° 01.034.396/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

- (a) Retira-se da sociedade o quotista **Lutfallah Ramez Farah** que subscreveu e integralizou 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, por ele detidas nesta Sociedade, no capital social da **LNR I HOLDING S.A.**, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
- (b) Retira-se da sociedade o quotista **Ramez Lutfallah Farah Filho** que subscreveu e integralizou 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, por ele detidas nesta Sociedade, no capital social da **LNR I HOLDING S.A.**, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
- (c) Retira-se da sociedade o quotista **Nelson Ramez Farah** subscreveu e integralizou 64.000 (sessenta e quatro mil) quotas, por ele detidas nesta Sociedade, no capital social da **LNR I HOLDING S.A.**, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

W1 CONTABILIDADE E AUDITÓRIA
RUA PORTUGUESA 504 BLOCO 1 SALA 202 ED. MARIANA
FONE: (61) 3337-2424
E-MAIL: abinilio@w1auditoria.com.br
CNPJ: 01.3337-2424





CLÁUSULA SEGUNDA - ADMISSÃO DE SÓCIO

1- Nesta data é admitida na sociedade a empresa **LNR I HOLDING S/A**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o nº NIRE: 53 3 0001753-1 em 11/10/2016, CNPJ nº 26.360.987/0001-49, endereço à ST.CRS 503 Nº 51 BLOCO C Sala 201 Parte A. Que integraliza neste ato 192.000 (Cento e noventa e duas mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) perfazendo o valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) descrita na cláusula primeira, representada pelos seus administradores não sócios abaixo descritos. (A,B,C)

2- Nesta data é admitida na sociedade a empresa subsidiária integral **LNR II HOLDING S/A**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o nº NIRE 53300017590 em 14/11/2016, CNPJ nº 26.579.840/0001-44, endereço à ST.CRS 503 Nº 51 BLOCO C Sala 201 Parte B: Que integraliza neste ato 3 (três) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (um real) perfazendo o valor total de R\$ 3,00 (Três reais), em moeda corrente do país; representada pelos seus administradores não sócios abaixo descritos. (A,B,C)

- A) **LUTFALLAH RAMEZ FARAH**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, natural de Anápolis-GO, nascido em 01.11.1958, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador de CI nº 559.041-2.A VIA, expedida em 27/12/2002 pela SSP/GO e CPF nº 233.056.811-87, residente e domiciliado à SHIS QL 08 Conjunto 07 Casa 19 Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.620.275;
- B) **NELSON RAMEZ FARAH**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Anápolis-GO, nascido em 07.10.1959, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador da CI nº 516.867, expedida em 17/08/1977 pela SSP/GO e CPF nº 234.041.401-68, residente e domiciliado à SHIS QI 13 Conjunto 01 Casa 20 Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-010. E
- C) **RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, natural de Anápolis-GO, nascido em 30.08.63, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador da CI 3.609.524, expedida em 24/04/2014 pela SSP/DF e CPF: nº 296.662.521-04, residente e domiciliado à SHIS QI 15 Conjunto 03 Casa 07, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-230

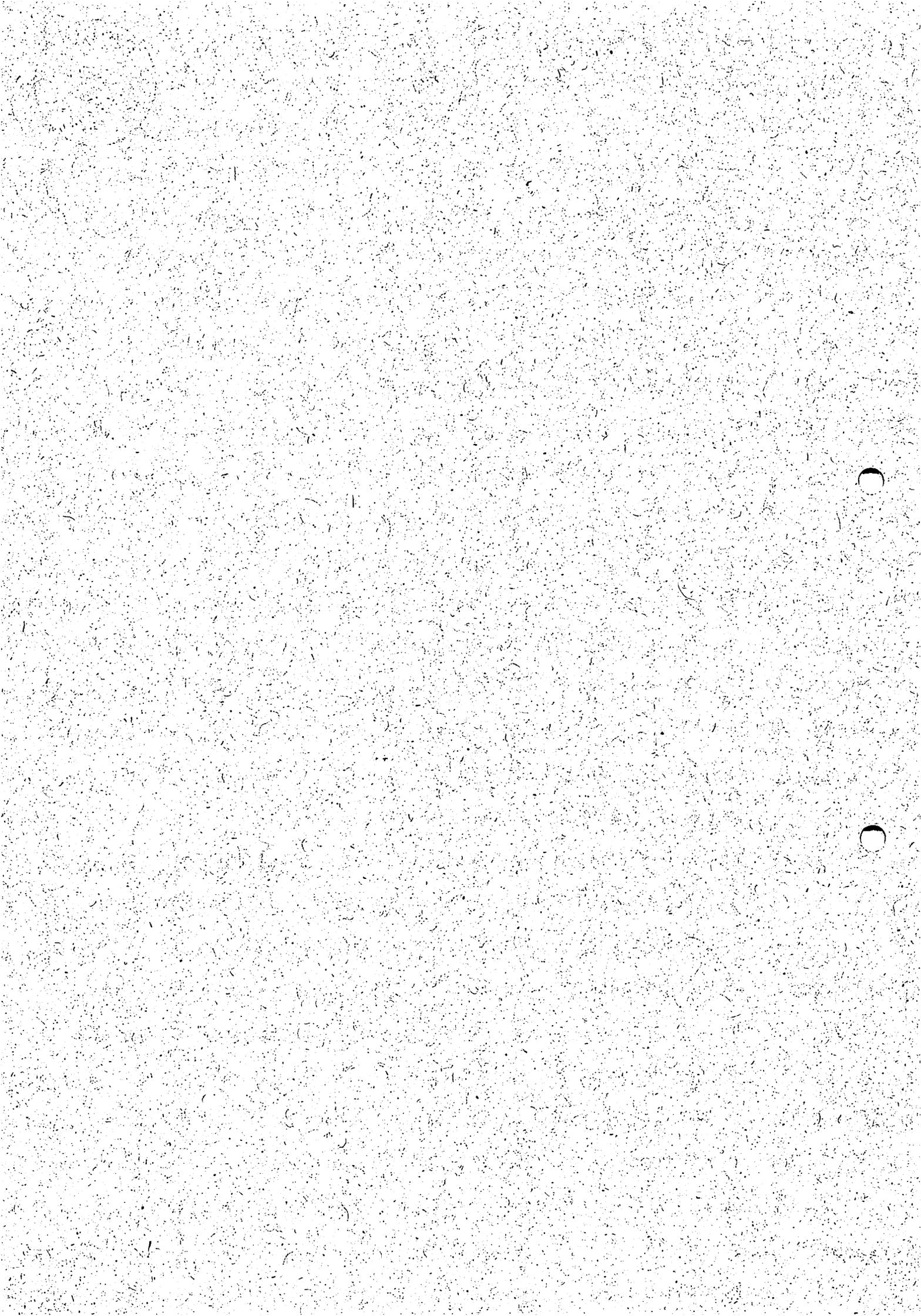
CLÁUSULA TERCEIRA-DO CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO.

O capital social que era R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dividido em 192.000 (cento e noventa e dois mil) quotas, passa para de R\$ **192.003,00 (cento e noventa e dois mil e três reais)**, dividido em 192.003 (cento e noventa e dois mil e três) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente integralizado nesta data e descrita na cláusula primeira e segunda, ficando assim distribuída à participação de cada sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
LNR I HOLDING S/A	192.000	192.000,00
LNR II HOLDING S/A	3	3,00
TOTAL	192.003	192.003,00

Parágrafo Único

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 CC/2002.





CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos administradores não sócios Lutfallah Ramez Farah, Nelson Ramez Farah e Ramez Lutfallah Farah Filho, que assinarão em conjunto sempre dois administradores não sócios, nos negócios do objetivo social da empresa. Na constituição de mandatários e nos negócios que transcendam seu objetivo social e na venda dos imóveis que componham seu ativo imobilizado, assinarão os administradores não sócios em conjunto. Para movimentação das contas bancárias poderão assinar separadamente. Junto às administrações de âmbito federal, estadual e municipal poderão assinar separadamente os documentos, certidões, balanços e suas demonstrações e etc, desde que compreendam os objetivos sociais da empresa. Também assinarão isoladamente os atos que outorguem poderes a atribuições de representa-la em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica vedado aos administradores não sócios atos de favor, tais como avais, fianças, empréstimos, endossos e etc.

CLÁUSULA QUINTA -DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA– SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelos sócios, de comum acordo ou por árbitros nomeados pelos sócios.

Parágrafo único - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento passando as cláusulas alteradas a fazer parte da Consolidação do Contrato Social, com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LNR I HOLDING S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital à ST.CRS 503 Nº 51 BLOCO c Sala 201 Parte A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.987/0001-49 e registrado na Junta Comercial sob o nº NIRE: 53300017531 em 11/10/2016, representada pelos seus administradores não sócios: A, B, C

LNR II HOLDING S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital à ST.CRS 503 Nº 51 BLOCO c Sala 201 Parte B, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.840/0001-44 e registrado na Junta Comercial sob o nº NIRE: 53300017590 em 14/11/2016, representada pelos seus administradores não sócios: A, B, C

- A) LUTFALLAH RAMEZ FARAH**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, natural de Anápolis-GO, nascido em 01.11.1958, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador de CI nº 559.041-2.a, via expedida em 27/12/2002 pela SSP/GO e CPF nº 233.056.811-87, residente e domiciliado à SHIS QL 08 Conjunto 07 Casa 19, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.620-275;

WL CONTABILIDADE E AUDITORIA.
W/3 NORTE QD 504 BLOCO CSALA 202 ED MARIANA
Site: www.wlauditoria.com.br
email: abinilio@wlauditoria.com.br
Fone: 61-3327-2494





- B) **NELSON RAMEZ FARAH**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Anápolis-GO, nascido em 07.10.1959, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador da CI nº 516.867, expedida em 17/08/1977 pela SSP/GO e CPF nº 234.041.401-68, residente e domiciliado à SHIS QI 13 Conjunto 01 Casa 20, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-010, e
- C) **RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Administrador de Empresa, natural de Anápolis-GO, nascido em 30.08.63, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafá Anis Farah, portador da CI 3.609.524, expedida em 24/04/2014 pela SSP/DF e CPF: nº 296.662.521-04, residente e domiciliado à SHIS QI 15 Conjunto 03 Casa 07, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-230

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é constituída na forma de sociedade empresária limitada e gira sob a denominação social de **SÃO GERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO

A sociedade tem por sede a cidade de Brasília à SIA/SUL Trecho 3 Lote Nº 760/790, CEP 71.200-030, Brasília-DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e/ou sucursais, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação, onde e quando achar conveniente.

1ª Filial: TR STRC, Trecho 3, Conjunto A N 04 Lote 04, Parte B, Sia, Brasília DF, Cep 71.225-531

Paragrafo Único- Do objeto Social da Filial n.01:

Deposito Fechado de Materiais para Construção, Eletricidade, Iluminação, Ferragens, Complemento para o Lar e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

O objetivo social é a **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO, FERRAGENS, UTILIDADES E COMPLEMENTOS PARA O LAR, ELETRODOMÉSTICO, ELETROPORTATEIS, ELETRÔNICOS, COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 192.003,00 (cento e noventa e dois mil e três reais), dividido em 192.003 (cento e noventa e duas mil e três) cotas de valor unitário de R\$ 1.00 (um real), já totalmente integralizadas nesta data em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
LNR I HOLDING S/A	192.000	192.000,00
LNR II HOLDING S/A	3	3,00
TOTAL	192.003	192.003,00

abinilio@wlauditoria.com.br





Parágrafo Único

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro 1985 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA – DIVISÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá aos administradores não sócios Lutfallah Ramez Farah, Nelson Ramez Farah e Ramez Lutfallah Farah Filho, que assinarão em conjunto sempre dois administradores não sócios, nos negócios do objetivo social da empresa. Na constituição de mandatários e nos negócios que transcendam seu objetivo social e na venda dos imóveis que componham seu ativo imobilizado, assinarão os administradores não sócios em conjunto. Para movimentação das contas bancárias poderão assinar separadamente. Junto às administrações de âmbito federal, estadual e municipal poderão assinar separadamente os documentos, certidões, balanços e suas demonstrações e etc, desde que compreendam os objetivos sociais da empresa. Também assinarão isoladamente os atos que outorguem poderes a atribuições de representa-la em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica vedado aos administradores não sócios atos de favor, tais como avais, fianças, empréstimos, endossos e etc.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS.

O exercício social coincide com o ano civil de maneira que, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral do exercício com todos os adendos exigidos por lei e o de resultado econômico. Os lucros líquidos, após as deduções, reservas e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança, terá a destinação que lhes for determinada por deliberação dos sócios majoritários.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderá ser realizado, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL

A transferência total ou parcial das cotas do capital social de um dos sócios não será permitida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar assinaturas de todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

WLAUDITORIA E CONTABILIDADE
R. S. P. 1.000 - CL. 4 - F. 08 - OBRIGADA - INTER. - 01000 - F. 08
CNPJ: 07.043.888/0001-07
E-mail: abinilio@wlauditoria.com.br
Fone: (011) 527-2411

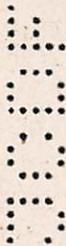


acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelos sócios, de comum acordo ou por árbitros nomeados pelos sócios.

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo em todas as cláusulas e condições descritas e de cujo teor se declaram cientes, as partes assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília DF, 10 de novembro de 2016.

LNR I HOLDING S/A

[Signature]
Lutfallah Ramez Farah

[Signature]
Nelson Ramez Farah

[Signature]
Ramez Lutfallah Farah Filho.

LNR II HOLDING S/A

[Signature]
Lutfallah Ramez Farah

[Signature]
Nelson Ramez Farah

[Signature]
Ramez Lutfallah Farah Filho

Testemunhas:

[Signature]
Abinílio Wolney Póvoa Filho
CI nº 6.837 CRC/DF CI nº 261765 SSP/DF

[Signature]
Maria das Graças de A. Póvoa

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2016 SOB N.: 20160082588
Protocolo: 16/098258-8, DE 07/12/2016
Empresa: 53 2 0028966-0
SÃO GERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
[Signature]
ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
SECRETÁRIA-GERAL



Vertical barcode-like markings on the right side of the page.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 305 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Presidente: Me. Arthur O. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[L97T6o8E]-NELSON RAMEZ FARAH.....
 [L97BskC9]-LUTFALLAH RAMEZ FARAH.....
 [L97SHcF9]-RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO.....

Selo TJDFT20180011966789KCYQ. TJDFT20180011966770SKPT e
 TJDFT20180011966771LCBO
 BSB, 01/12/2016 - 17:11:56
 VAS-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

VINICIUS ALVES SARMENTO

192028 

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 305 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Presidente: Me. Arthur O. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

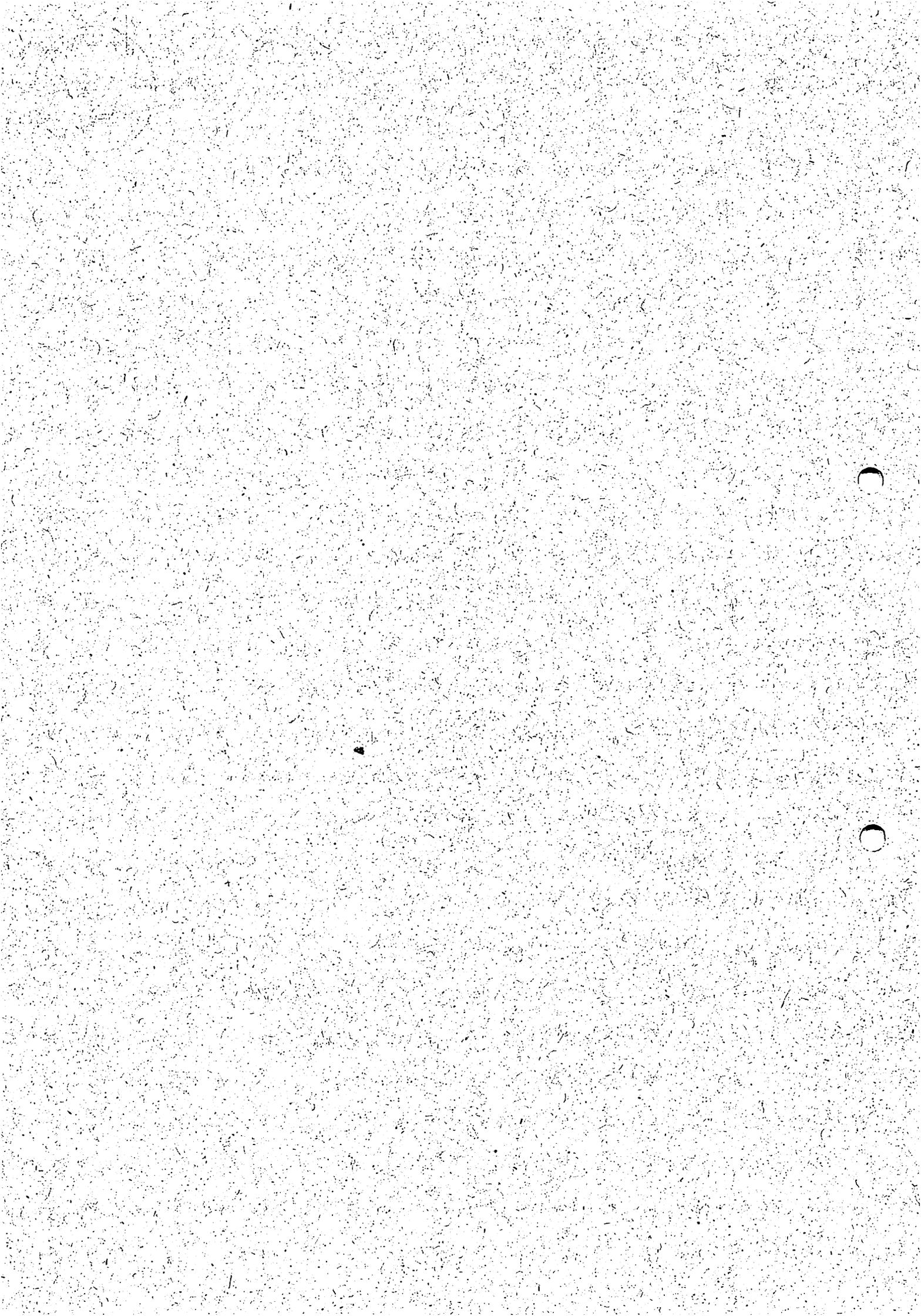
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[L97T6o8F]-NELSON RAMEZ FARAH.....
 [L97BskCA]-LUTFALLAH RAMEZ FARAH.....
 [L97SHcFA]-RAMEZ LUTFALLAH FARAH FILHO.....

Selo TJDFT20180011966773LCSI. TJDFT20180011966774UWSX e
 TJDFT20180011966775SRKA
 BSB, 01/12/2016 - 17:11:56
 VAS-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

VINICIUS ALVES SARMENTO

72028 





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAMEZ LUTEFALLAH FARAH FILHO

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESSOR / UF: 3609524 SESP DF

CPF: 296.662.521-04 DATA NASCIMENTO: 30/08/1963

PLACADO: RAMEZ LUTEFALLAH FARAH

WAPA ANTS FARAH

PERMISSÃO: ATC: CAT. B/C/D

Nº REGISTRO: 02062423059 VALIDADE: 05/09/2014 Nº HABILITAÇÃO: 08/02/1982

RESERVAÇÃO DE NOME: Ramez Lutefallah Farah Filho

LOCAL: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 05/09/2014

791.741.74687
DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946317058

PROIBIDO PLASTIFICAR
946317058

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabaíara: Mc Arthur Di Andrade Camargo

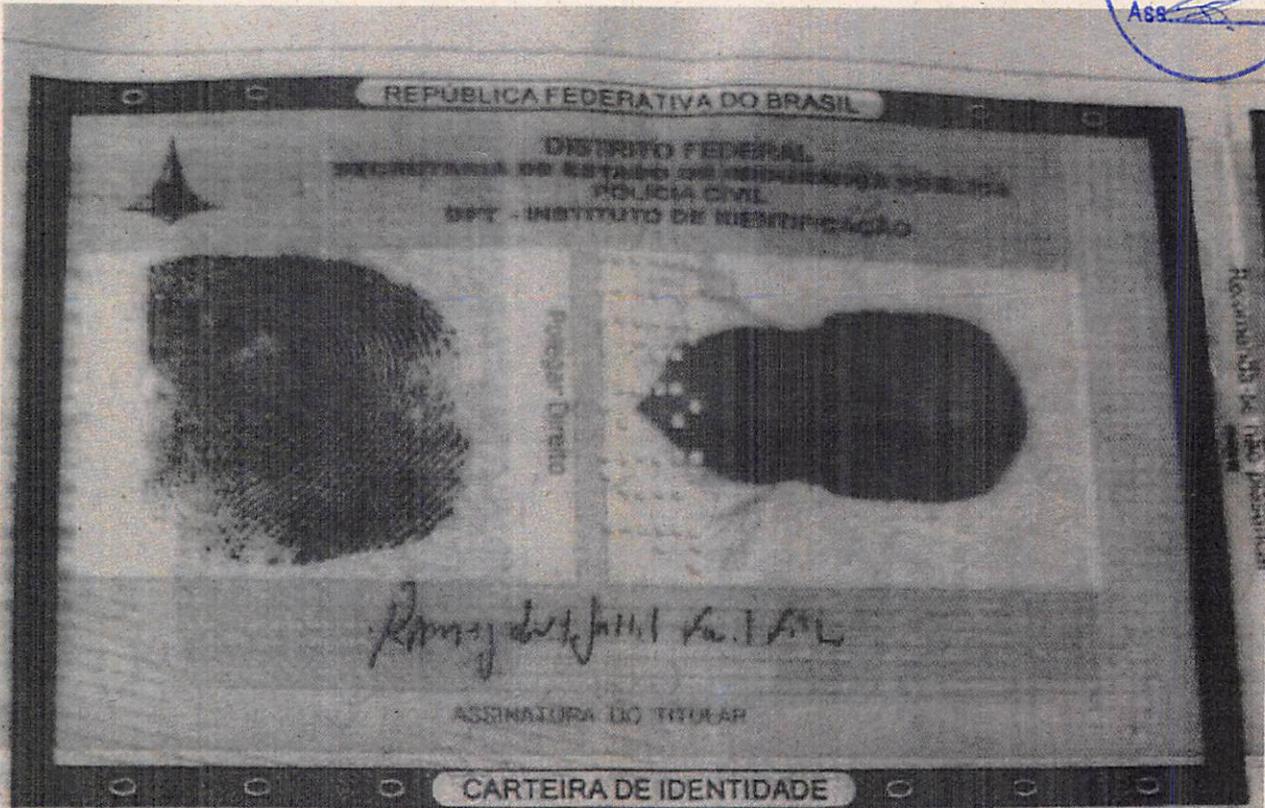
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 01 de Novembro de 2016
VINICIUS ALVES SARMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
077 - Seio: TJDFT20160011738322DSCL

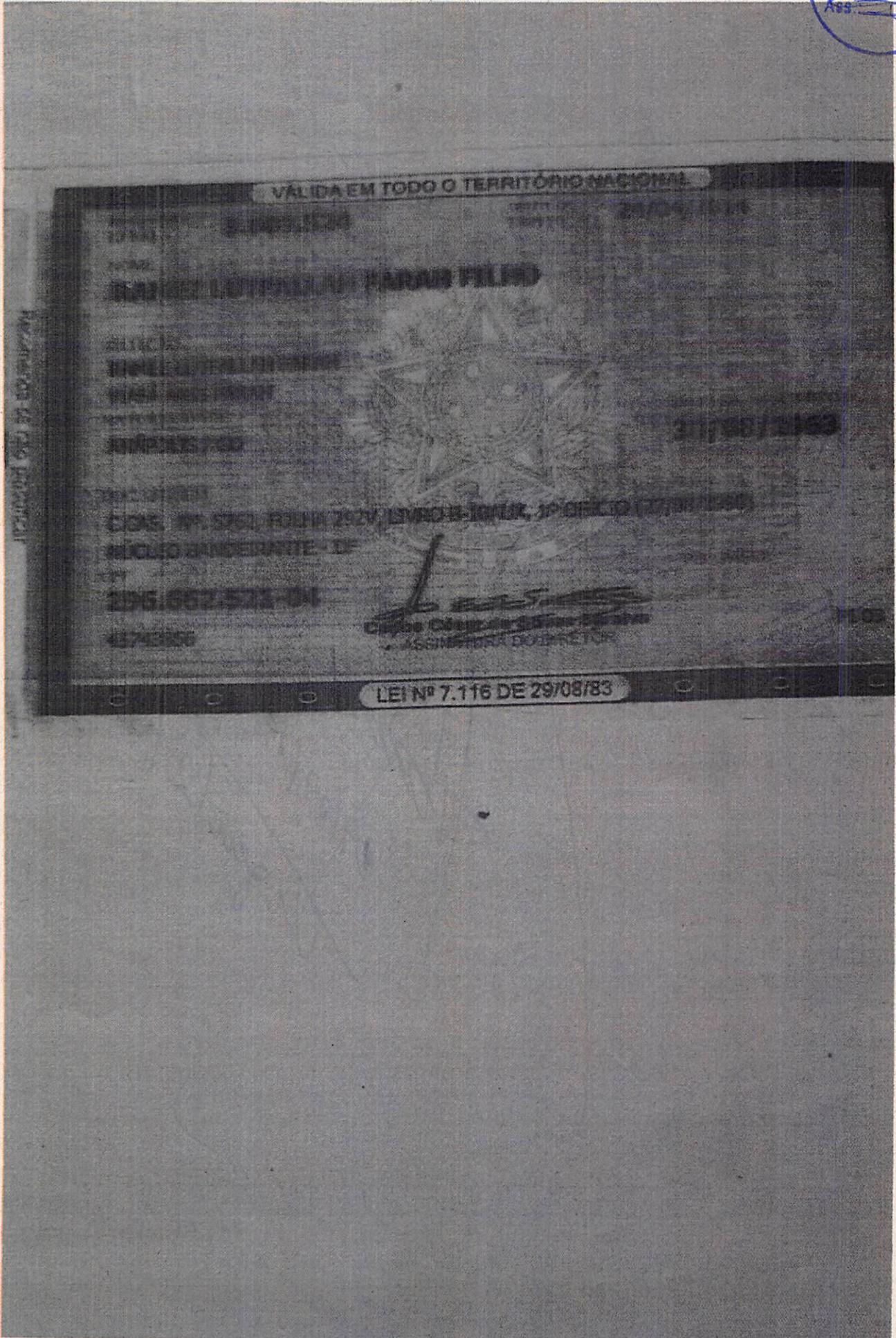
654724



CAU/DF
Fl.: 12
Ass. 











MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO GERALDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 01.034.396/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:02 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: **F012.875B.E090.B240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.034.396/0001-50

Razão Social: SAO GERALDO MAT P CONSTR LTDA

Endereço: LOC SIA SUL QUADRA 02 790 / SETOR DE INDUSTRIA / BRASILIA / DF /
70000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2019 a 01/09/2019

Certificação Número: 2019080301311257236135

Informação obtida em 05/08/2019 16:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

